



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600005.01.0001

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2023, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00679/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.602/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEIEF SÃO SALVADOR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. TATIANE KEILA DE MOURA SANT'ANNA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.113.798 - ES e CPF nº 024.640.467-10, residente e domiciliada na rua Campos dos Goytacazes, Nº 22, Bairro Praia das Neves, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.062/0001-23, com sede estabelecida na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 410, Bairro Boa Vista, Italva/RJ - CEP: 28.250-000, neste ato representado pelo **Sr. ALDIR DO AMARAL CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 070.848.937-09 e RG nº 10745144-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 410, Bairro Boa Vista, Italva/RJ - CEP: 28.250-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **1º (PRIMEIRO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO EM APROXIMADAMENTE 22,49% (VINTE E DOIS E QUARENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DEVIDAMENTE REPLANILHADO PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO Nº 007.602/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 769.656,02 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, referente ao 1º replanilhamento de acréscimo/decrécimo ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente Termo Aditivo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 3.018 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 157300000000 – Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

Sup. Sant'Anna



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de abril de 2024.

Tatiane Keila de Moura Sant'Anna

TATIANE KEILA DE MOURA SANT'ANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALDIR DO AMARAL CARVALHO
Data: 17/04/2024 13:58:41-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ALDIR DO AMARAL CARVALHO
LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 12.403.062/0001-23
CONTRATADA